



SINDICATO DOS PROFESSORES DE PETRÓPOLIS E REGIÃO

Sede: Rua Floriano Peixoto, 239 – Centro – Petrópolis – RJ – Cep 25610-081 – Tel. (24) 2243-6740

Homepage: www.sinpropet.org.br

email: diretoria@sinpropet.org.br

Petrópolis, 25/08/2021

Ofício Circular nº 006/2021 - SA

Prezados (as) Senhores (as)

O SINPRO PETRÓPOLIS E REGIÃO vem por meio deste, inicialmente agradecer a atenção e o cuidado das escolas que estão seguindo os protocolos DO PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS, para combate a Pandemia, mesmo diante das dificuldades impostas a todos nesse momento difícil.

Com fulcro na Lei Municipal nº 8.156/2021, alertamos as escolas a notificarem os casos de COVID-19 confirmados entre seus funcionários, docentes, alunos ou qualquer trabalhador da unidade de ensino, ainda que eventual, às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, em até 24 horas após a confirmação da doença ou afastamento de pessoa sintomática.

O descumprimento desta Lei poderá acarretar na suspensão temporária ou cassação do alvará de licença de funcionamento da Instituição, conforme critério do Órgão Municipal competente.

Solicitamos que seja enviada ao Sindicato, cópia da referida notificação às Secretarias de Saúde e Educação do Município.

Colocamo-nos à inteira disposição, para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

Frederico Luiz Marmo Fadini
-Coordenador Geral-